



O senador Pompeu de Souza se definiu logo! Márcia Kubitschek ainda demorou um pouco

## 48 Desincompatibilização em 3 meses

Malu Pires

Os candidatos do primeiro e segundo escalão do GDF, que pretendem concorrer às eleições diretas para governador, devem deixar seus cargos até três meses antes do pleito. Isto é o que prevê a Lei das Inelegibilidades para os candidatos que ocupam os cargos de chefe do Gabinete Civil, diretores de órgãos ou sociedades de assistência, secretários da administração ou membros de órgãos congêneres, e presidentes, diretores ou superintendentes de autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

Para os candidatos que pertencem ao GDF e que querem se can-

didatar aos 24 cargos de deputados distritais não, se tem legislação prevista. Na lei não existe a figura da Câmara Legislativa, aprovada quarta-feira pela Constituinte. O texto se refere a "assembléias legislativas" e "câmaras" municipais, situação que, segundo o secretário geral do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), Francimar de Oliveira, só será resolvida, após a promulgação da Constituição e com a elaboração pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) da legislação própria para a eleição no DF.

A dúvida se refere ao status que terá a Câmara Legislativa do DF. As assembléias legislativas são

compostas por deputados estaduais, é o órgão que legisla pelo Estado e, as câmaras municipais são instituições voltadas aos municípios, formadas por vereadores. Não se sabe ainda, se a futura Câmara Legislativa do DF será um órgão legislador com status de Assembléia Legislativa ou de Câmara Municipal, ou seja, se os deputados distritais equivarão a vereadores ou deputados estaduais.

Caso se defina que a Câmara Legislativa terá o status de Assembléia, o prazo para o candidato se desincompatibilizar do cargo é de seis meses antes do pleito.